



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de outubro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A contratação de empresa para prestação dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus se faz necessária para a manutenção dos pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. O serviço de recapagem é mais barato que a compra de pneus novos, sendo mais econômico e vantajoso para o Município à realização destes.

Declaro que foi realizado pesquisa de preço com empresas do ramo, os quais se encontram em anexo a esta solicitação, os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado, sendo assim utilizei para fazer a média dos valores, para chegar ao valor aqui especificado.

Informo que este documento foi elaborado por este departamento sendo assim qualquer dúvida quanto a valores, especificações e quantitativos deverão ser comunicados a este departamento para que assim possamos esclarecê-las.

Conforme a pesquisa de preços realizada pelo departamento, os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	555,00	6.660,00
2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	163,00	1.630,00
3	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	595,00	29.750,00
4	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	165,00	4.950,00
5	6479	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	2.290,00	36.640,00
6	10023	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	723,00	11.568,00
7	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	1.800,00	61.200,00
8	10024	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30	568,00	17.040,00
9	7891	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	16	439,00	7.024,00
10	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10	114,00	1.140,00
11	6481	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	393,00	2.358,00
12	10030	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6	102,00	612,00
13	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	20	2.473,00	49.460,00
14	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	759,00	9.108,00
15	10019	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	1.041,00	12.492,00
16	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	346,00	3.460,00
17	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	20	679,00	13.580,00
18	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	184,00	1.840,00
19	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	635,00	6.350,00
20	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	181,00	1.810,00
21	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	3.774,00	7.548,00
22	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	813,00	8.130,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 294.350,00

Respeitosamente,

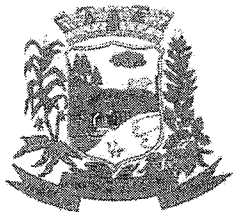

JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
Responsável pelo Departamento de Viação

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, ao serviço de **recapagem e vulcanização de pneus**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	680,00	8.160,00
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	230,00	2.300,00
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	670,00	33.500,00
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	230,00	6.900,00
3	1	6479	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	2.420,00	38.720,00
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	820,00	13.120,00
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	1.690,00	57.460,00
	2	10024	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30	640,00	19.200,00
5	1	7891	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	16	510,00	8.160,00
	2	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10	140,00	1.400,00
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	410,00	2.460,00
	2	10030	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6	120,00	720,00
7	1	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10	2.520,00	25.200,00
	2	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	820,00	9.840,00
8	1	10019	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	1.210,00	14.520,00
	2	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	330,00	3.300,00
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16	790,00	12.640,00
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	260,00	2.600,00
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	730,00	7.300,00
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	260,00	2.600,00
11	1	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	4.230,00	8.460,00
	2	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	930,00	9.300,00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.
2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com

executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Inscrição estadual: 90282081-78

Endereço: AV. Natalino Faust, 610, Luther King, Francisco Beltrão – PR,
85605-147

Telefone: (46) 3524-1266

Pessoa para contato: Iliane

E-mail: iliane@recapadoramarrecas.com.br

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 22 de Outubro de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, ao serviço de **recapagem e vulcanização de pneus**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	545,00	6.540,00
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	128,00	1.280,00
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	615,00	30.750,00
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	135,00	4.050,00
3	1	6479	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	2.160,00	34.560,00
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	625,00	10.000,00
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	1.910,00	64.940,00
	2	10024	Vulcanização Pneu 1.400x24 L2 - Borrachudo	UN	30	495,00	14.850,00
5	1	7891	Recapagem pneu 215x75 17.5 - Borrachudo	UN	16	456,00	7.296,00
	2	12313	Vulcanização Pneu 215x75 17.5 - Borrachudo	UN	10	121,00	1.210,00
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	437,00	2.622,00
	2	10030	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6	105,00	630,00
7	1	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10	2.425,00	24.250,00
	2	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	698,00	8.376,00
8	1	10019	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	871,00	10.452,00
	2	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	362,00	3.620,00
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16	695,00	11.120,00
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	142,00	1.420,00
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	625,00	6.250,00
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	131,00	1.310,00
11	1	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	3.318,00	6.636,00
	2	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	695,00	6.950,00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.
2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a

J. B. PNEUS LTDA

Rod. PR 483, Km 11.5, s/nº 722A-348
85600-000 FRANCISCO BELTRÃO, PR



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: J B PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 02.450.937/0001-94

Inscrição estadual: 9020999052

Endereço: PR 483 KM 11,5 - PANORÂMICO

Telefone: (46) 3524.34.93

Pessoa para contato: PAULO ROBERTO BUSETTI

E-mail: jbpneuspedidos@netconta.com.br

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão (PR), 21 de Outubro de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná - Fone (46)

3546-1144

ou

3546-1209

Email:

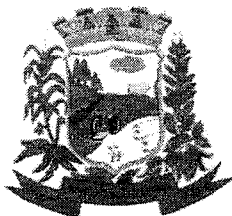
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo
JB PNEUS LTDA

02.450.937/0001-94

J. B. PNEUS LTDA

End. PR 483, Km 11,5 - Pan. 3524-3493
48800-400 FRANCISCO BELTRÃO - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, ao serviço de **recapagem e vulcanização de pneus**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	6041	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	440,00	5.280,00
	2	10021	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	130,00	1.300,00
2	1	6431	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	500,00	25.000,00
	2	10022	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	130,00	3.900,00
3	1	6479	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	x	x
	2	10023	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	x	x
4	1	6491	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	x	x
	2	10024	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30	x	x
5	1	7891	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	16	350,00	5.600,00
	2	12313	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10	80,00	800,00
6	1	6481	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	330,00	1.980,00
	2	10030	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6	80,00	480,00
7	1	10018	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	10	x	x
	2	10028	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	x	x
8	1	10019	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	x	x
	2	10029	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	x	x
9	1	13544	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	16	550,00	8.800,00
	2	13545	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	150,00	1.500,00
10	1	13546	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	550,0	5.500,00
	2	13547	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	150,00	1.500,00
11	1	13548	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	x	x
	2	13549	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	x	x

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.
2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com

poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

3. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: RECAPADORA SUDOESTE LTDA ME

CNPJ: 04.991.566/0001-83

Inscrição estadual: 9025677479

Endereço: AV: ATILIO FONTANA – 2982 – FRANCISCO BELTRÃO- PR

Telefone: (46) 3527-4040

Pessoa para contato: TATIANA GOTERRA

E-mail: FINANCEIRORECAPADORA@GMAIL.COM

FCO BELTRÃO 20 de OUTUBRO de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:**

licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


RECAPADORA SUDOESTE LTDA
WILLIAN RICARDO NONATO





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de outubro de 2020

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Viação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL



Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ **294.350,00 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, em 23 de outubro de 2020

Maria Edina de Oliveira

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO



DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de outubro de 2020

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 23 de outubro de 2020


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



EDITAL Nº 02/2020

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 09 de novembro de 2020**
- b) **Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- c) **Horário: às 09h00min.**
- d) **Etapas de lances: as 09h01min do dia 09 de novembro de 2020**

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL** consiste no **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme condições abaixo:**

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | | |
|----|---|
| a) | Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada) |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) | Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública , em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação , conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável. |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº |

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



12/2006 e alterações posteriores. **Estado do Paraná**

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 42/2020, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 42/2020 Empresa Proponente:	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 42/2020 Empresa Proponente:
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V – DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



apresentem suas propostas conforme Edital em anexo para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.1.2. A licitante participante deverá cotar os dois itens dentro do respectivo lote, porém durante a sessão na etapa de lances, efetuará lance somente no item 01 (um), o valor do item 02 (dois) do respectivo lote será

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

calculado de acordo com a porcentagem de desconto oferecida para o item 01 (um), podendo ainda ser negociado com o representante credenciado da empresa o valor final do item, assim sendo o vencedor do item 01 (um) é vencedor também do item 02 (dois) do respectivo lote.

7.2. A classificação das propostas de preços ficará a critério do pregoeiro, que poderá classificar o número de propostas, conforme a quantidade de empresas proponentes no certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública ou poderá ainda classificar somente as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes participantes.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 7.13. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser diligenciadas pelo Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.
- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.2. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Distrito Federal ou Municípios e suspensão do direito de contratar fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado ao pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

15.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto. Lembrando que após a execução dos serviços de recapagem/vulcanização a empresa deverá entregar o pneu no pátio de máquinas do Município.

15.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

15.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

15.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão as previstas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;

ANEXO IV – Modelo de Declaração;

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;

ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de outubro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	12	555,00	6.660,00
	2	Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo	UN	10	163,00	1.630,00
2	1	Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo	UN	50	595,00	29.750,00
	2	Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo	UN	30	165,00	4.950,00
3	1	Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	2.290,00	36.640,00
	2	Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo	UN	16	723,00	11.568,00
4	1	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	UN	34	1.800,00	61.200,00
	2	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	UN	30	568,00	17.040,00
5	1	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	16	439,00	7.024,00
	2	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	UN	10	114,00	1.140,00
6	1	Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo	UN	6	393,00	2.358,00
	2	Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo	UN	6	102,00	612,00
7	1	Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	20	2.473,00	49.460,00
	2	Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo	UN	12	759,00	9.108,00
8	1	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	12	1.041,00	12.492,00
	2	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	UN	10	346,00	3.460,00
9	1	Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	20	679,00	13.580,00
	2	Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	184,00	1.840,00
10	1	Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	635,00	6.350,00
	2	Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo	UN	10	181,00	1.810,00
11	1	Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	2	3.774,00	7.548,00
	2	Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo	UN	10	813,00	8.130,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)					294.350,00	

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

3.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto. Lembrando que após a execução dos serviços de recapagem/vulcanização a empresa deverá entregar o pneu no pátio de máquinas do Município.

3.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

3.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

3.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 4.1 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- 4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 42/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 42/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

N. LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
TOTAL DA PROPOSTA						R\$

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 42/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

LOCAIS DE ENTREGA: Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
PREGÃO Nº. 42/2020
ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Porte da Empresa:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2020
PROCESSO Nº 86/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2020
PROCESSO Nº 86/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2020
PROCESSO Nº 86/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 42/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2020
PROCESSO Nº 86/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



ANEXO X - **Estado do Paraná**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 42/2020, homologado em ,
firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **42/2020**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **42/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **42/2020**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 4.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar incluídos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.
- 4.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto. Lembrando que após a execução dos serviços de recapagem/vulcanização a empresa deverá entregar e montar o pneu no pátio de máquinas do Município.
- 4.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.
- 4.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.
- 4.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra e Assinatura da Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



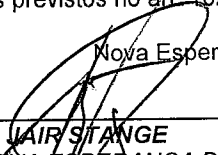
Estado do Paraná

11.2 - Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2020.



JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)
CNPJ:
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 42/2020 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 42/2020, tendo por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 1/2020 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Proposta Comercial;
ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

É o relatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

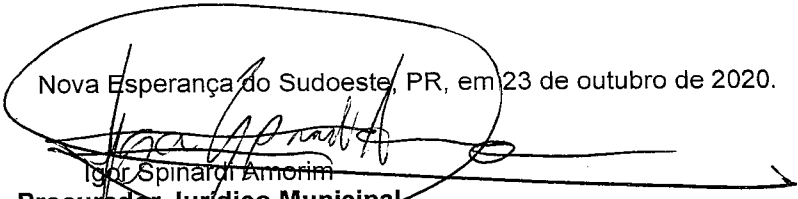
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de outubro de 2020.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de Novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Tarefa** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de outubro de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Lobato**MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA - LAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - PML, CNPJ: Nº 76.970.367/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Exploração de Pequena Cascalheira na área rural deste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

96854/2020

Miraselva

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2020
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01(um) Veículo de Passeio 0 km, para ser utilizado pelo Departamento de Assistência Social.
VALOR: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
Gabinete do Prefeito 23/10/2020.

96993/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Homologo o procedimento licitatório nº. 030/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 006/2020, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Veículo de Passeio 0 km, para ser utilizado pelo Departamento de Assistência Social, realizado em data 16 de Outubro de 2020. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 21 de Outubro de 2020.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

96985/2020

Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de Novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIREU BONIN
Pregoeiro

96943/2020

Nova Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO Nº. 074/2020-REDESIGNAÇÃO****01 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

02 - Aquisição de 2 (duas) bombas de infusão e 1 (um) monitor multiparâmetros, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Londrina/Pr, com a finalidade de atendimentos de urgência e emergência, objeto vinculado a Resolução SESA nº 497/2017 - Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

Abertura da sessão será no dia 12 de novembro de 2020 às 09:00 horário designado para abertura da licitação.

04 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 27 de outubro de 2020, no Site do Município - Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina ou através do e-mail: janaina@nova-londrina.pr.gov.br

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

96820/2020

Nova Tebas**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônico nº 075/2020
Procedimento Licitatório nº 160/2020**

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que SUSPENDE POR PRAZO INDETERMINADO a licitação acima referida conforme segue:

JUSTIFICATIVA DA SUSPENSÃO: Em razão de diversos questionamentos apresentados relacionados a unidade de medida, quantidade mínima em G e especificações de cada produto os quais tratam-se de natureza técnica e por se tratar de aquisição embasada PROTOCOLO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DIETAS ESPECIAIS faz-se necessário a presente suspensão. Informamos que os questionamentos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município para posicionamento técnico e posterior tomada de providências pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Nova Tebas, 23 de outubro de 2020.

FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO OFICIAL

97061/2020

Paraíso do Norte**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2577/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 117/2020, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 22 de agosto de 2020, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará às 09h do dia 11 de novembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO RUA PONTA GROSSA E PROL. RUA MACHADO DE ASSIS/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - VILA SANTA TEREZINHA - CONVÊNIO 889516 - NUMERO DO PROCESSO 1965588-02/2019. O Edital e os documentos necessários para a participação do referido edital de licitação estará disponível aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de Novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço–Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

C=35461144

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 59/2020

Considerando o ato de despacho decisório de anulação da fase externa do certame, exarado pelo Sr. Prefeito, em decorrência da ofensa ao Art. 43, § 1º da Lei 8.666/93 na abertura dos envelopes de propostas, conforme disposto no parecer nº 542/2020, o Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico, visando a seleção da MELHOR PROPOSTA, sendo a licitação do tipo MAIOR OFERTA e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. Decreto Municipal nº 8.441 de 08 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Lei Municipal nº 5.375/2019. Decreto Municipal nº 8.596/2019 e demais legislação pertinente à matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta, dar-se-á até às 09 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, junto ao site www.patobranco.pr.gov.br e Portal da Transparência do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitai@patobranco.pr.gov.br / pizali@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de outubro de 2020. Gizeli Cristina Mattei - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.589.259/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de Novembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancasudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1141, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancasudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de outubro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRECUY BONIN
Prefeim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

AVISO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 1.601,00 m² de obra de pavimentação em CBUQ.

DATA E HORA DE ABERTURA: 12/11/2020, às 14:00 (quatorze horas).
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpágina: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone: (0xx46) 3572-8018, fax: (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de outubro de 2020.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR68/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2005 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PEQUENOS REPAROS, COLOCAR CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES E PINTURA DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 18.671,50 (dezoito mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 05/11/2020, às 08:30 horas.

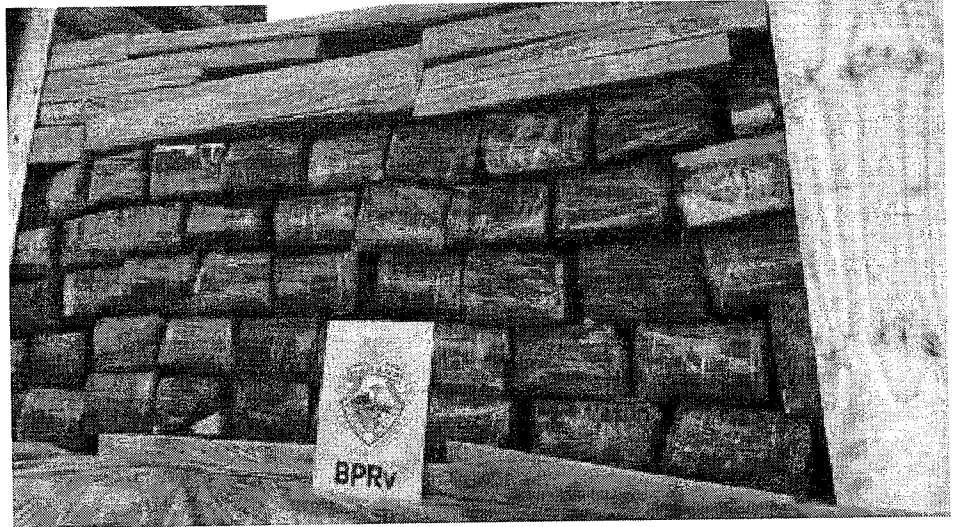
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como Insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

PRE apreende 4,7 toneladas de maconha em caminhão que levava móveis de Capitão



Desconfiados de um motorista de caminhão que levava móveis de Capitão Leônidas Marques para São Paulo, policiais militares da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV) fizeram uma abordagem e encontraram 4,7 toneladas de maconha em meio à carga do veículo na manhã desta quinta-feira (22). A ação foi na PR 485, na cidade de Toledo (Oeste do PR). A apreensão é a maior feita pela unidade neste ano.

Segundo as informações do Boletim de Ocorrência, os policiais militares estavam na rodovia fazendo a fiscalização de veículos, quando por volta de 6h00 abordaram um caminhão, com placas de Hortolândia (SP) tracionando um reboque com placa de Chopinzinho (Sudoeste do PR). O motorista, de 26 anos, teria contado que levava móveis planejados para São Paulo, mas como estava fora do trecho, os policiais militares insistiram em saber o real motivo de estar naquela região.

O homem, ainda segundo o boletim, teria acrescentado aos policiais que estava na casa de uma namorada, em Vera Cruz do Oeste, por isso a alteração na rota. Para tentar confirmar a versão, o suspeito ligou para a mulher, porém ela acabou afirmando à equipe que era esposa do homem e não sabia o seu paradeiro. Diante disso, foi solicitado ao motorista que levasse o caminhão até a sede da 3ª Companhia, para uma vistoria.

Após retirar toda a carga, os policiais militares encontraram 251 fardos de maconha, totalizando 4.770 toneladas de maconha. Devido à grande quantidade de droga foi necessário apoio de um guincho para fazer a pesagem. Depois das medidas de praxe, a droga e o veículo foram entregues na Delegacia de Polícia Civil de Toledo. O condutor relatou aos policiais que receberia R\$ 15 mil pelo transporte.

Fonte: Bem Paraná

Tite convoca seleção para Eliminatórias da Copa do Mundo, em novembro

O técnico da seleção brasileira Tite divulgou nesta sexta-feira (23) a lista de convocados para os dois próximos jogos pelas Eliminatórias para Copa do Mundo do Catar 2022. O Brasil enfrenta a Venezuela, no Morumbi, e o Uruguai, no estádio Centenário, na capital Montevidéu, nos dias 14 e 17 de novembro, respectivamente. Entre os relacionados, os destaques foram os retornos de Vinicius Junior (Real Madrid), Arthur (Juventus) e Éder Militão (Real Madrid), que ficaram de fora dos primeiros confrontos, com a Bolívia e Peru. Além do trio, o atacante Gabriel Jesus (Manchester City) que estava lesionado voltou a ser chamado. O jogador do Manchester chegou a constar na última convocação, entretanto foi sacado da lista após sofrer lesão. Após o corte de Jesus, o treinador brasileiro optou por Matheus Cunha (Hertha Berlin).

Em relação aos jogadores que atuam no Brasil, apenas quatro foram lembrados por Tite: o zagueiro Rodrigo Caio e o meio-campista Everton Ribeiro, ambos o Flamengo e o goleiro Weverton e o lateral-direito Gabriel Menino. A seleção venceu a Bolívia e Peru nas duas primeiras rodadas das Eliminatórias, e ocupa o primeiro lugar na tabela de classificação. Confira abaixo a lista completa de convocados:

Goleiros
Alisson - Liverpool (ING)
Ederson - Manchester City (ING)
Weverton - Palmeiras
Laterais
Alex Telles - Manchester United (ING)
Danilo - Juventus (ITA)
Gabriel Menino - Palmeiras
Renan Lodi - Atlético de Madrid (ESP)
Zagueiros
Éder Militão - Real Madrid (ESP)



Marquinhos - Paris Saint-Germain (FRA)
Rodrigo Caio - Flamengo
Thiago Silva - Chelsea (ING)
Meio-campistas
Arthur - Juventus (ITA)
Casemiro - Real Madrid (ESP)
Douglas Luiz - Aston Villa (ING)
Everton Ribeiro - Flamengo
Fabinho - Liverpool (ING)
Philippe Coutinho - Barcelona (ESP)
Atacantes
Everton - Benfica (POR)
Gabriel Jesus - Manchester City (ING)
Neymar - Paris Saint-Germain (FRA)
Richarlison - Everton (ING)
Roberto Firmino - Liverpool (ING)
Vinicius Jr - Real Madrid (ESP)

2095

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

I.E: 908.41747-07

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06

CEP. 85.055-040

(42) 3624-2244

fabirecap@uol.com.br

GUARAPUAVA - PR

PREGÃO Nº. 42/2020

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

Razão Social da Empresa: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ nº: 36.445.798/0001-22

Inscrição Estadual: 908.41747-07

Porte da Empresa: MICROEMPRESA

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, BARRAÇÃO 06

Cidade/Estado: GUARAPUAVA - PARANÁ

CEP: 85055-040

Telefone: (42) 3624-2244

E/mail: fabirecap@uol.com.br

Sócio/Administrador: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CPF nº: 006.103.249-26

RG nº: 7.336.603-8

Início das Atividades: 20/02/2020

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:
41209290220 EM 20/02/2020

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Guarapuava, 27 de Outubro de 2020.


IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Marcos Reginaldo Batista

Procurador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

PREGÃO Nº. 42/2020
ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: Dal Molin Pneus Agrícolas LTDA

CNPJ nº: 79.705.406/0001-20

Inscrição Estadual: 410.01659-46

Porte da Empresa: Pequeno Porte

Endereço: Av. Brasil, 538

Cidade/Estado: Cascavel - Paraná

CEP: 85816-302

Telefone: 45.3225.7074

E/mail: marga@dalmolinpneus.com.br

Sócio/Administrador: Dale Dalmolin

CPF nº: 559.923.319-72

RG nº: 7.609.431-4

Início das Atividades: 24/10/1986

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: nº 202011291 06/08/2020

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

De
2101

**PREGÃO Nº. 42/2020
ANEXO III**

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: J P BELEZE

CNPJ nº: 54.054.937/0001-79

Inscrição Estadual: 495.031.134.110

Porte da Empresa: EPP

Endereço: Rua dos Expedicionários, 1051 - Centro

Cidade/Estado: Ourinhos/SP

CEP: 19900-041

Telefone: (14) 3322-4229

E/mail: ouripneu@ouripneu.com

Sócio/Administrador: Jean Pierre Beleze

CPF nº: 046.595.968-77

RG nº: 13.138.218-4

Início das Atividades: 27/12/1984

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 11/02/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JEAN PIERRE BELEZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 046.595.968-77, RG: 131382184 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA LOPES TROVÃO, 542, VILA SANTO ANTÔNIO, OURINHOS - SP, CEP 19900-150, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

PREGÃO Nº. 42/2020
ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: RECAPADORA MARRECA LTDA EPP

CNPJ nº: 05.689.415/0001-38

Inscrição Estadual: 9028208178

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Endereço: Av. Natalino Faust, 610, Luther King

Cidade/Estado: Francisco Beltrão/Paraná

CEP: 85605-147

Telefone: (46) 3524-1266

E/mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

Sócio/Administrador: Anderson Rockembach

CPF nº: 015.061.349-04

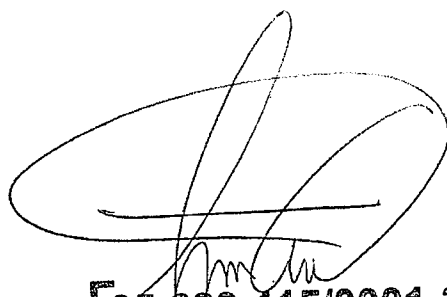
RG nº: 13315345-4

Início das Atividades: 02/06/2003

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 41207989790 (02/06/2003)

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



05.689.415/0001-38

RECAPADORA
MARRECA LTDA - EPP

Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

PREGÃO Nº. 42/2020
ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

CNPJ nº: 03.050.725/0001-82

Inscrição Estadual: 563.025-947 116

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745

Cidade/Estado: PRES. VENCESLAU / SP

CEP: 13400-000

Telefone: (13) 3271-7821

E/mail: ALVORADA.PNEUS.LTDA@UOL.COM.BR

Sócio/Administrador: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

CPF nº: 228.671.318-98

RG nº: 38.927.518-9

Início das Atividades: 11/03/1999

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 05/08/2020

03.050.725/0001-82
Denipotti & Denipotti Comércio e
Recapachutagem de Pneus Ltda - EPP
RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 13400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

RECAPADORA SUDOESTE LTDA

CNPJ/MF: 04.991.566/0001-83

Avenida Attilio Fontana, n.º 480 - Bairro: Pinheirinho

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.603-025

Fone: (46) 3527 - 4040 – E-mail: financeirorecapadora@gmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

PREGÃO Nº 42/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Modalidade: Pregão Presencial mº 42/2020 - Registro de Preços

Tipo: Menor Preço - Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: RECAPADORA SUDOESTE LTDA

CNPJ nº: 04.991.566/0001-83

Inscrição Estadual: 9025677479

Porte da Empresa: ME

Endereço: Avenida Atílio Fontana, nº 480 - Bairro Pinheirinho

Cidade/Estado: Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.603-025

Telefone: (46) 3527-4040

E/mail: financeirorecapadora@gmail.com

Sócio/Administrador: WILLIAN RICARDO NONATO

CPF nº: 047.612.829-32

RG nº: 9.440.746-2

Início das Atividades: 04/04/2002

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

ÚLTIMO REGISTRO EM 25/08/2020 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12003865835



ROD.PR 483 – KM 11,5 – FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-970
CNPJ: 02.450.937/0001-94
FONE/FAX: (46)3524-3493
EMAIL: jbpneus@netconta.com.br

PREGÃO Nº. 42/2020
ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste. PR

Razão Social da Empresa: J.B. PNEUS LTDA

CNPJ nº: 02.450.937/0001-94

Inscrição Estadual: 9020999052

Porte da Empresa: EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Endereço: ROD-PR 483, KM 11,5, INTERIOR

Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.601-970

Telefone: (46)3524-3493

E/mail: jbpneus@netconta.com.br

Sócio/Administrador: Valdete Henrique Buseti

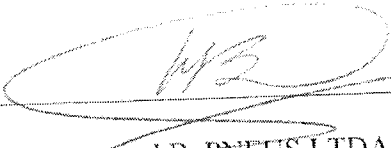
CPF nº: 336.008.309-10

RG nº: 829263-9

Início das Atividades: 31/03/1998

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 20140424814, em 20/01/2014.

Francisco Beltrão - PR, em 29 de Outubro de 2020.


J.B. PNEUS LTDA

Representante Legal: VALDETE HENRIQUE BUSETTI

RG: 829263-9

CPF: 336.008.309-10

Cargo: ADMINISTRADORA

02.450.937/0001-94

J. B. PNEUS LTDA

Rod. PR 483, Km 11,5, Int. 1024-3493
85600-000 FRANCISCO BELTRÃO - PR



SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli

CNPJ nº: 77.092.617/0001-09

Inscrição Estadual: 323.00805-17

Porte da Empresa: EPP

Endereço: Rua Benjamin Peretto, 3140

Cidade/Estado: Dois Vizinhos / PR

CEP: 85660-000

Telefone: 46 35361445

E/mail: Sócio/Administrador: laurete_beal@hotmail.com

CPF nº: 793.929.709-00

RG nº: 5.864.920-1

Início das Atividades: Junho/76

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 15/10/2018 - 20184972159

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000.
machadinhorecapagens@gmail.com.br